

Reunião de 07 de setembro de 2021

----- Ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia sete de setembro do ano de dois mil e vinte e um. -----

----- Aos sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, pelas nove horas e quinze minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, sob a presidência do excelentíssimo senhor vice-presidente da Câmara, Evaristo António Neves e, com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores, Manuel da Ressurreição Cordeiro, Daniel Fernando Ribeiro Salgado, Joana Filipa Vicente da Silva, Alexandra Carlota Amen de Moraes Machado e Virgínia Cordeiro Gomes Vieira e, comigo, Andreia Martins Belchior Bento, chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a secretariar, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor vice-presidente da Câmara, Evaristo Neves, foi deliberado proceder à justificação da falta à presente reunião do excelentíssimo senhor presidente, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, em virtude de estar presente num *workshop* sobre Áreas Integradas de Gestão da Paisagem-AIGP's, a decorrer na Casa da Cultura, com a presença do excelentíssimo senhor secretário de Estado da Conservação da Natureza das Florestas e do Ordenamento do Território e, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

ORDEM DO DIA

- 1 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 14/2021 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE JULHO DE 2021.** -----
- 2 **GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO:** -----
 - 2.1 **PEDIDO DE MARLENE SOFIA MARTINS PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO COM PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES SOBRE O PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ N.º 271-E, SITO NA LOCALIDADE DE AZINHOSO DESTE CONCELHO – DESPACHO DE APROVAÇÃO PROFERIDO PELO SENHOR VEREADOR EVARISTO NEVES – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO.** -----
 - 2.2 **PEDIDO DE MANUEL DUARTE RODRIGUES FERREIRA PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO COM PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES SOBRE OS PRÉDIOS RÚSTICOS INSCRITOS NA MATRIZ N.º 335-F, 22-F, 157-F**

Reunião de 07 de setembro de 2021

- E 320-F SITOS NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE REMONDES E SOUTELO DESTE CONCELHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 2.3 RELAÇÃO DOS ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO E UTILIZAÇÃO EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2021 NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – PARA CONHECIMENTO. -----
- 3 DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS RELATIVO AO PEDIDO DA EMPRESA CABEÇO DO EIXO, LDA. PARA EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL E VINCULATIVO AO DEFERIMENTO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS (ARTIGO 10.º N.ºs 3 E 4 DO CIMT) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 4 DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – INFORMAÇÃO A SOLICITAR A NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO; IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA RESPONSÁVEL PELA RECEÇÃO DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES NO CONTRATO DE CEDÊNCIA (USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO) E SUBMISSÃO DA DELIBERAÇÃO AO ÓRGÃO DELIBERATIVO – DESPACHO DE NOMEAÇÃO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----
- 5 DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – INFORMAÇÃO SOBRE A MINUTA DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES NA EMPREITADA “PROJETO E EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES” – DESPACHO DE APROVAÇÃO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----
- 6 DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DOS CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O ANO LETIVO 2021/2022 – DESPACHOS DE ADJUDICAÇÃO E DE ENCAMINHAMENTO DO ASSUNTO PARA A DCIP PROFERIDOS PELA SENHORA VEREADORA JOANA DA SILVA – RATIFICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS. -----
- 7 DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – MINUTAS DOS CONTRATOS REFERENTES AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRCUITOS ESPECIAIS, POR LOTES, DESTINADOS AO

Reunião de 07 de setembro de 2021

TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O ANO LETIVO 2021/2022, LOTE A-CIRCUITO N.º 1, LOTE B-CIRCUITO N.º 2, LOTE C-CIRCUITO N.º 3, LOTE E-CIRCUITO N.º 5, LOTE F-CIRCUITO N.º 6, LOTE G-CIRCUITO N.º 7, LOTE H-CIRCUITO N.º 8 E LOTE I-CIRCUITO N.º 9 – DESPACHO DE APROVAÇÃO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----

- 8 DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÔNIO – INFORMAÇÃO SOBRE CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 9 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O TRANSPORTE DE DOENTES NO MÊS DE ABRIL DE 2021 – PARA CONHECIMENTO. -----
- 10 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O TRANSPORTE DE DOENTES NO MÊS DE MAIO DE 2021 – PARA CONHECIMENTO. -----
- 11 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO A ALUNOS COM MAIS DE 18 ANOS PARA O ANO LETIVO 2021-2022 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 12 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE A ATRIBUIÇÃO GRATUITA DE FICHAS DE TRABALHO AOS ALUNOS DO 1.º CEB DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOGADOURO NO ANO LETIVO 2021-2022 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 13 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE ALMOÇO GRATUITO A ALUNOS DESLOCADOS DO PRÉ-ESCOLAR E PRIMEIRO CICLO NO ANO LETIVO 2021-2022 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 14 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE A RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGADOURO E A ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS DOS ARTISTAS DE BRAGANÇA (ASMAB) COM VISTA À CRIAÇÃO DE UM GABINETE DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM MOGADOURO – DESPACHO DE APROVAÇÃO E NOMEAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO PROFERIDO PELA SENHORA



Reunião de 07 de setembro de 2021

- VEREADORA JOANA DA SILVA – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----
- 15 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DE CAROLINA FERNANDES PARA INSCRIÇÃO DOS FILHOS DAVID FERNANDES E RAFAEL FERNANDES NAS FÉRIAS EM MOVIMENTO E FÉRIAS NA ESCOLA NO MÊS DE AGOSTO – DESPACHO DE DEFERIMENTO EMANADO PELA SENHORA VEREADORA JOANA DA SILVA – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----
- 16 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DE NUNO MIGUEL VALDEZ FERREIRA PARA INSCRIÇÃO DA FILHA BRUNA GABRIELA LOURENÇO FERREIRA NAS FÉRIAS DESPORTIVAS NO MÊS DE AGOSTO – DESPACHO DE DEFERIMENTO EMANADO PELA SENHORA VEREADORA JOANA DA SILVA – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----
- 17 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO AEPGA PARA A CAMPANHA “11 BURROS, 11 DESTINOS” – APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE MIRANDA DO DOURO, MOGADOURO E VIMIOSO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 18 DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE MANUEL LOURENÇO FALCÃO PARA PAGAR A DÍVIDA DE FATURAS DE ÁGUA DOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2020 E DE JANEIRO A JUNHO DE 2021 NO VALOR DE 344,99 EUROS EM CINCO PRESTAÇÕES MENSAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 19 DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE A REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE AZINHOSO – APROVAÇÃO DO PROJETO E PEÇAS PROCEDIMENTAIS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 20 DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE A REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE VILARINHO DOS GALEGOS – APROVAÇÃO DO PROJETO E PEÇAS PROCEDIMENTAIS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 21 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA APOIO



Reunião de 07 de setembro de 2021

- NAS OBRAS NA IGREJA PAROQUIAL DE PARADELA (PINTURA EXTERIOR) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 22 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA ARRANJO DO ALTAR DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO A PEDIDO DA JUNTA FABRIQUEIRA DA IGREJA DE FIGUEIRINHA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 23 ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE *BUSINESS INTELLIGENCE* – CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE MOGADOURO – PROJETO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – CIT – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 24 PARÓQUIA DE SANTA ENGRÁCIA – SOUTELO – PEDIDO DE APOIO PARA OBRAS NA IGREJA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 25 APRESENTAÇÃO DE FICHA DE INSCRIÇÃO DE NELSON ORLANDO PINTO GUEDES DE SÁ E SILVA PARA ATRIBUIÇÃO DO LOTE N.º 102, DA ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 26 APRESENTAÇÃO DE FICHA DE INSCRIÇÃO DE CATARINA E LOPES, LDA PARA ATRIBUIÇÃO DO LOTE N.º 108, DA ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 27 APRESENTAÇÃO DE FICHA DE INSCRIÇÃO DE ANTÓNIO MARIA GOMES UNIPESSOAL, LDA PARA ATRIBUIÇÃO DO LOTE N.º 99, DA ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -
- 28 PEDIDO DE FERNANDO DOS SANTOS MOGADOURO PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A CRIAÇÃO DO PRÓPRIO POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 29 PEDIDO DA SOCIEDADE POESIAS DA TERRA, LDA. PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A CRIAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – INFORMAÇÃO SOBRE A REAPRECIACÃO DO PEDIDO SOLICITADA NA REUNIÃO DE 27/07/2021 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 30 GABINETE DO PRESIDENTE – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A REDUÇÃO DA TAXA DE IMI



Reunião de 07 de setembro de 2021

- PARA O ANO DE 2021 (ARTIGO 112.º-A N.º 1 DO CIMI) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 31 GABINETE DO PRESIDENTE – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE FIXAÇÃO EM 0,3% DA TAXA DE IMI PARA OS PRÉDIOS URBANOS RESPEITANTE AO ANO DE 2021, A LIQUIDAR NO ANO DE 2022 (ARTIGO 112.º-A N.º 5 DO CIMI) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 32 MINUTA DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE LIVROS ENTRE FRANCISCO FERNANDES MADRUGA E O MUNICÍPIO DE MOGADOURO À BIBLIOTECA MUNICIPAL TRINDADE COELHO – INFORMAÇÃO DA TÉCNICA BIBLIOTECÁRIA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 33 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ACÇÃO SOCIAL E TURISMO – RELATÓRIO SOBRE A COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS DO MÊS DE MAIO DE 2021 – PARA CONHECIMENTO. -----
- 34 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O TRANSPORTE DE DOENTES NO MÊS DE JUNHO 2021 – PARA CONHECIMENTO. -----
- 35 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O TRANSPORTE DE DOENTES NO MÊS DE JULHO DE 2021 – PARA CONHECIMENTO. -----
- 36 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DOS CENSOS 2021 E MAPA TOTAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO – PARA CONHECIMENTO. -----
- 37 COMUNICAÇÃO DA MEO-SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A. SOBRE A MEDIÇÃO E MONITORIZAÇÃO DOS NÍVEIS DE INTENSIDADE DOS CAMPOS ELETROMAGNÉTICOS RESULTANTES DE ESTAÇÕES DE TELEDIFUSÃO DIGITAL (TDT) – APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO N.º 4 DO ARTIGO 12.º DO DECRETO-LEI N.º 11/2003, DE 18 DE JANEIRO – PARA CONHECIMENTO. -----
- 38 DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – INFORMAÇÃO SOBRE CONTRATO DE CEDÊNCIA – USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO – APROVAÇÃO DE ADENDA AO CONTRATO N.º 44/2021 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

----- 1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 14/2021 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE JULHO DE 2021: - Foi presente a ata número catorze barra dois mil e vinte e um da reunião ordinária do dia vinte e sete de



Reunião de 07 de setembro de 2021

julho do ano de dois mil e vinte e um, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

----- O senhor vereador e vice-presidente, Evaristo António Neves não participou na aprovação da presente ata, por não ter estado presente na referida reunião (n.º 3 do artigo 34.º, Parte II, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). -----

2.GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO:

----- **2.1 PEDIDO DE MARLENE SOFIA MARTINS PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO COM PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES SOBRE O PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ N.º 271-E, SITO NA LOCALIDADE DE AZINHOSO DESTE CONCELHO – DESPACHO DE APROVAÇÃO PROFERIDO PELO SENHOR VEREADOR EVARISTO NEVES – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pelo senhor vereador, Evaristo Neves, datado de três de agosto de dois mil e vinte e um, sob a informação número oitocentos e quinze, de vinte e sete de julho último, da técnica superior arquiteta, Alexandra Carlota Machado, do Ordenamento do Território e Urbanismo, na qual analisou e informou o pedido do requerente, Gil Rafael, com sede na avenida do Sabor, número cinquenta e três, cave, na vila de Mogadouro, registado com o número seiscentos e vinte barra vinte e um, em que solicitou, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, que lhe seja emitida certidão em como esta Câmara Municipal não se vê inconveniente e é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre o prédio rústico inscrito na matriz número 271-E, denominado por Urreta, sito na freguesia de Azinhoso deste concelho: -----

----- *“Deferido. Ao Executivo para ratificação”*. -----

----- **2.2 PEDIDO DE MANUEL DUARTE RODRIGUES FERREIRA PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO COM PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES SOBRE OS PRÉDIOS RÚSTICOS INSCRITOS NA MATRIZ N.º 335-F, 22-F, 157-F E 320-F SITOS NA UNIÃO**

Reunião de 07 de setembro de 2021

DE FREGUESIAS DE REMONDES E SOUTELO DESTES CONCELHOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um requerimento de, Manuel Duarte Rodrigues Ferreira, datado de dezoito de agosto do corrente ano, com morada na rua arquiteto Vaz Martins, número trinta e oito, na vila de Mogadouro, registado com o número seiscentos e noventa e cinco barra vinte e um, em que solicitou, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, a emissão de certidão em como a Câmara Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre os prédios rústicos inscritos nas matrizes números 335-F, 22-F, 157-F, 320-F, denominados, respetivamente por, Milhares, Ponte Velha, Poio e Milhares, sítios na União das freguesias de Remondes e Soutelo destes concelhos. -----

----- A arquiteta da OTU-Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua análise/informação número oitocentos e cinquenta e nove, de vinte e quatro de agosto corrente, informou o seguinte: -----

----- “
----- A Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, trata das **áreas urbanas de génese ilegal**. No art.º 54.º do referido diploma diz: -----

“Medidas preventivas -----
1 – A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos **carece de parecer favorável** da câmara municipal do local da situação dos prédios. -----
Tendo em atenção o atrás referido deixo à apreciação superior de V. Exa. o deferimento do pedido.” -----

----- Analisada a informação técnica supratranscrita, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido do requerente, procedendo os Serviços competentes à emissão de certidão nos termos requeridos. -----

----- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto de ter sido ela, na qualidade de arquiteta da Autarquia, a informar o presente pedido, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

Reunião de 07 de setembro de 2021

----- **2.3 RELAÇÃO DOS ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO E UTILIZAÇÃO EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2021 NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – PARA CONHECIMENTO:** - Através da informação número mil, quatrocentos e cinquenta e cinco barra dois mil e vinte e um, do serviço de Apoio Administrativo do Ordenamento do Território e Urbanismo, a Câmara tomou conhecimento da relação dos alvarás de construção e utilização, emitidos no mês de julho de dois mil e vinte e um, no uso da delegação de competências pelo senhor vereador Evaristo Neves. -----

----- **3. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS RELATIVO AO PEDIDO DA EMPRESA CABEÇO DO EIXO, LDA. PARA EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL E VINCULATIVO AO DEFERIMENTO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS (ARTIGO 10.º N.ºs 3 E 4 DO CIMT) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento assinado pelos sócios-gerentes, Ricardo José Viana Martins e Ana Luísa Ferreira Martins, em representação da empresa Cabeço do Eixo, Lda., com sede na rua da Fonte de Cima, número treze, no concelho de Mogadouro, União de freguesias de Brunhozinho, Castanheira e Sanhoane, que tem como objeto o agroturismo, agricultura e produção animal combinadas, olivicultura e cultura de frutos de casca rija, em que solicitaram, nos termos do artigo 10.º, n.ºs 3 e 4 do CIMT (Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis), a comprovação de que se encontram preenchidos os requisitos previstos no artigo 6.º alínea h) do referido Código e, em consequência emitir um parecer favorável e vinculativo ao deferimento da isenção do referido Imposto Municipal. -----

----- O técnico superior jurista da Divisão Administrativa e Financeira, na sua informação, registada com o número “2021,SERJU,GE,I,1497”, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- *Em cumprimento do despacho do Vereador Evaristo Neves, datado de 22/07/2021, exarado no requerimento apresentado sobre o assunto supra referenciado, informamos o seguinte:* -----

----- A requerente **Cabeço do Eixo Lda.**, pessoa coletiva número 516119263, com sede na rua da Fonte de Cima, n.º 13, Sanhoane, 5200-384 da União de Freguesias de Brunhosinho, Castanheira e Sanhoane, concelho de Mogadouro, devidamente representada pelos seus gerentes, Ricardo José Viana Martins e Ana Luísa Ferreira Martins, vêm requerer a emissão de parecer favorável e vinculativo ao deferimento da isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis. -----

Reunião de 07 de setembro de 2021

----- A requerente, alega para o efeito, qua a referida sociedade tem como objeto, o agroturismo, agricultura e produção animal combinadas, olivicultura e cultura de frutos de casca rija. -----

----- Por forma a desenvolver a sua atividade agrícola a requerente pretende adquirir, à herança indivisa de Teotilda de Oliveira Pires, NIF 702743429, identificada na deliberação social anexa ao presente pedido, o prédio rústico sito em Cabeço do Eixo, da União de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei, concelho de Mogadouro, distrito de Bragança, ali discriminado, que nos termos do Anexo I da Portaria 5/2019, de 4 de janeiro de 2019, publicada na sequência do Regulamento (EU) n.º 1305/2013, do Parlamento europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, é considerada uma zona economicamente desfavorecida por força dos significativos constrangimentos naturais conduzem a um aumento dos custos de produção. -----

----- A atividade agrícola que a requerente pretende desenvolver na zona deve ser incentivada, por revelar um superior interesse económico e social. –

----- Analisada a pretensão da requerente, verifica-se que a mesma tem enquadramento legal, nos termos da alínea h) do artigo 6.º e nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 10.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT), porquanto, se verificaram preenchidos os requisitos previstos para o reconhecimento da isenção do pagamento de I.M.T. relativo à aquisição do prédio rústico situado na União de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei concelho de Mogadouro, bem situado em região economicamente mais desfavorecida (Portaria n.º 5/2019, de 4 de Janeiro de 2019), a efetuar pela requerente, **Cabeço do Eixo, Lda.**, que se destinam ao exercício, nessa região, de atividades agrícolas ou industriais consideradas de interesse económico e social. -----

----- Em consequência do exposto, salvo melhor e mais fundamentada opinião, somos de parecer favorável ao deferimento do reconhecimento do pedido de isenção de IMT por parte da Câmara Municipal, parecer vinculativo, a ser enviado, quando solicitado à direção Geral dos Impostos, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do CIMT, uma vez que pela análise dos documentos apresentados, se encontram preenchidos os pressupostos que a lei faz depender para a sua atribuição.” -----

----- Analisada a informação jurídica supratranscrita, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado pelos requerentes, Ricardo José Viana Martins e Ana Luísa Ferreira Martins e, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º do CIMT, emitir parecer favorável vinculativo do

Reunião de 07 de setembro de 2021

reconhecimento de isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, uma vez que se encontram preenchidos os pressupostos que a Lei faz depender para a sua atribuição. -----

----- 4. DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÔNIO – INFORMAÇÃO A SOLICITAR A NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO; IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA RESPONSÁVEL PELA RECEÇÃO DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES NO CONTRATO DE CEDÊNCIA (USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO) E SUBMISSÃO DA DELIBERAÇÃO AO ÓRGÃO DELIBERATIVO – DESPACHO DE NOMEAÇÃO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:

- Foi presente a informação n.º 1396/2021, datada de 03 de agosto de dois mil e vinte e um, sobre o assunto em título que adiante se reproduz: -----

----- *“Em relação ao assunto em epígrafe, cumpre-nos informar V. Exa. do seguinte: -----*

----- *Aquando da aprovação da minuta do contrato, acima identificado, na reunião da Excelentíssima Câmara Municipal, datada de 13 de outubro de 2020 e, submetida a apreciação e debilitação da Assembleia Municipal na sessão de 18 de dezembro de 2020, por lapso, não foi: -----*

- *nomeado o gestor do contrato, previsto na cláusula nona da minuta, bem como, -----*

- *a pessoa que irá rececionar as comunicações e notificações, por parte do Município de Mogadouro, previsto na cláusula décima da referida minuta. ----*

----- *Assim sendo, solicita-se que a Excelentíssima Câmara Municipal delibere: -----*

- *Nomear o gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e posteriores alterações; -----*

e -----

- *Identificar a pessoa que irá rececionar as comunicações e notificações (nome, morada e e-mail); -----*

- *Nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, deverá, a deliberação, ser submetida a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.” -----*

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, dos membros presentes, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho proferido pelo senhor

Reunião de 07 de setembro de 2021

presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, datado de três de agosto de dois mil e vinte e um, no qual designa como Gestor do contrato o Eng. Abel Varandas e indica também o Eng. Abel Varandas para recepção das comunicações e notificações, por parte do Município de Mogadouro, submetendo o ato a ratificação do órgão executivo e em que enviou também o assunto à DCIP para os devidos efeitos. -----

----- Nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, mais foi deliberado submeter a presente deliberação a aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- 5. DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – INFORMAÇÃO SOBRE A MINUTA DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES NA EMPREITADA “PROJETO E EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES” – DESPACHO DE APROVAÇÃO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:

- A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor do senhor vice-presidente, Evaristo Neves e das senhoras vereadoras, Joana da Silva e Virgínia Vieira e três votos contra dos senhores vereadores, Manuel Cordeiro, Daniel Ribeiro e Alexandra Machado, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pelo senhor presidente da Câmara, Francisco José M. A. Guimarães, datado de doze de agosto de dois mil e vinte e um, sob a informação número mil quatrocentos e setenta e três barra dois mil e vinte e um, da chefe de Divisão de Contratualização, Informática e Património, junto à qual apresentou, para aprovação do órgão executivo, em cumprimento do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a minuta do Contrato de Execução de Trabalhos Complementares na empreitada supraidentificada: -----

----- *“Aprovo a presente minuta de contrato. Ao Executivo para ratificação. À DIOM e DAF para efeitos.”* -----

----- Nesta deliberação o senhor vice-presidente da Câmara, Evaristo Neves, usou o voto de qualidade para o desempate da votação, em cumprimento do estipulado no n.º 2 do artigo 54.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 33.º do Código

Reunião de 07 de setembro de 2021

do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

----- Os senhores vereadores eleitos pela Coligação TODOS POR MOGADOURO PPD/PSD.CDS-PP, que votaram contra a presente deliberação ditaram para a ata que usaram o mesmo sentido de voto manifestado em algumas reuniões deste órgão, aquando da aprovação de assuntos que se prendem com a empreitada em título. -----

----- 6. DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DOS CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O ANO LETIVO 2021/2022 – DESPACHOS DE ADJUDICAÇÃO E DE ENCAMINHAMENTO DO ASSUNTO PARA A DCIP PROFERIDOS PELA SENHORA VEREADORA JOANA DA SILVA – RATIFICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar os despachos, adiante transcritos, ambos proferidos pela senhora vereadora Joana da Silva, datados de vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e um, sob o relatório final do júri do procedimento referente à prestação de serviços de circuitos especiais, por lotes destinados ao transporte de alunos para o presente ano letivo e a informação de encaminhamento do assunto: -----

----- *“De acordo com o relatório apresentado e com base na delegação e subdelegação de competências constantes do despacho 49-PR/2017, datado de 25 de outubro de 2017, proceda-se à adjudicação das prestações de serviços dos circuitos especiais de transporte de alunos para o ano letivo 2021/2022 nos termos do ponto 10 do presente relatório.”* -----

----- *“À DCIP para os devidos efeitos.”* -----

----- *À reunião do executivo para ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”* -----

----- 7. DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – MINUTAS DOS CONTRATOS REFERENTES AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRCUITOS ESPECIAIS, POR LOTES, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O ANO LETIVO 2021/2022, LOTE A-CIRCUITO N.º 1, LOTE B-CIRCUITO N.º 2, LOTE C-CIRCUITO N.º 3, LOTE E-CIRCUITO N.º 5, LOTE F-CIRCUITO N.º 6, LOTE G-CIRCUITO N.º 7,

Reunião de 07 de setembro de 2021

LOTE H-CIRCUITO N.º 8 E LOTE I-CIRCUITO N.º 9 – DESPACHO DE APROVAÇÃO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO: - O Executivo deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pelo senhor presidente da Câmara, Francisco José M. A. Guimarães, datado de vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e um, sob a informação número mil, quinhentos e trinta e sete barra dois mil e vinte e um, da Divisão de Contratualização, Informática e Património, junto à qual enviou, para aprovação, as minutas referentes ao procedimento por concurso público de “Prestação de Serviços de Circuitos especiais, por lotes, destinados ao transporte de alunos para o ano letivo 2021/2022, Lote A/circuito n.º 1, Lote B/circuito n.º 2, Lote C/circuito n.º 3, Lote E/circuito n.º 5, Lote F/circuito n.º 6, Lote G/circuito n.º 7, Lote H/circuito n.º 8 e Lote I/circuito n.º 9”:

----- *“Aprovo as presentes minutas de contrato. Ao Executivo para ratificação. À DCIP e DAF para efeitos.”* -----

----- **8. DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – INFORMAÇÃO SOBRE CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Analisada a informação número mil, quinhentos e oitenta e três, de trinta e um de agosto do corrente ano, da chefe de Divisão de Contratualização, Informática e Património, respeitante ao assunto em epígrafe, a Câmara deliberou, por unanimidade, atento o disposto na alínea a) do artigo 20.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e posteriores alterações, aprovar a abertura de novo procedimento, escolhendo o ajuste direto para a concessão do direito público de exploração de um espaço no Núcleo de Cozinhas Regionais e ainda, ao abrigo dos artigos 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, aprovar o aviso, a minuta do convite, o caderno de encargos, o prazo da concessão, o valor base da licitação mensal, bem como o júri do procedimento, nos termos seguintes:

- A concessão do direito de exploração de um espaço no Núcleo de Cozinhas Regionais destinado a atividade industrial, designado como “C”, composta de armazém na cave, com a área de duzentos e sessenta e sete (267) metros quadrados; zona de fabrico e expedição

Reunião de 07 de setembro de 2021

de produtos no rés-do-chão, com a área de quatrocentos e vinte e sete (427) metros quadrados; área administrativa e serviços no primeiro andar, com a área de setenta e dois (72) metros quadrados; logradouro assinalado com letra C, com a área de cento e doze (112) metros quadrados e escadas exteriores de acesso à cave, sito na Zona Industrial de Mogadouro, pelo período de cinco (5) anos renováveis por iguais períodos até ao máximo de vinte e cinco (25) anos. -----

- Fixar o valor base de licitação de trezentos euros mensais (€300,00) e para a garantia do exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário prestará uma caução equivalente a três (3) rendas mensais. -----
- O prazo para a entrega de propostas será até às dezasseis horas do dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte e um. -----
- O ato de abertura de propostas terá início às dez horas do dia vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e um. -----
- O procedimento para a formação do contrato será conduzido por um júri, assim designado: -----
Presidente – Maria José Miguel Lopes, chefe de Divisão de Contratualização, Informática e Património; -----
Vogais efetivos – Maria Olímpia Marcos, técnica superior na Divisão de Contratualização, Informática e Património e Hélder José Valdez Ferreira, técnico superior da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais. -----
Vogais suplentes – Abel Afonso Varandas, chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais e a técnica superior Isabel Silva Fernandes. -----

----- **9. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O TRANSPORTE DE DOENTES NO MÊS DE ABRIL DE 2021 – PARA CONHECIMENTO:**

- A Câmara tomou conhecimento através da informação número mil, trezentos e cinquenta e seis, de vinte e sete de julho de dois mil e vinte e um, da técnica de serviço social da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, do relatório referente ao transporte de doentes durante o mês de abril deste ano para o IPO e outros hospitais do Porto, efetuando-se vinte e seis (26) deslocações e suportando um encargo no montante de cinco mil, cento e quarenta e quatro euros e quarenta cêntimos (€5.144,40). -----

Reunião de 07 de setembro de 2021

----- **10. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O TRANSPORTE DE DOENTES NO MÊS DE MAIO DE 2021 – PARA CONHECIMENTO:** - A Câmara tomou conhecimento através da informação número mil, trezentos e cinquenta e sete, de vinte e sete de julho de dois mil e vinte e um, da técnica de serviço social da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, do relatório referente ao transporte de doentes durante o mês de maio deste ano para o IPO e outros hospitais do Porto, efetuando-se vinte e três (23) deslocações e suportando um encargo no montante de quatro mil, quinhentos e vinte e oito euros e sessenta e oito cêntimos (€4.528,68). -----

----- **11. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO A ALUNOS COM MAIS DE 18 ANOS PARA O ANO LETIVO 2021-2022 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Considerando a informação número mil, trezentos e cinquenta e nove, de vinte e oito de julho do corrente ano, da assistente técnica administrativa da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, a Câmara deliberou, por unanimidade, com base no n.º 3 do artigo 4.º do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, com a redação dada no Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril, aprovar o transporte gratuito para todos os alunos que frequentam o Agrupamento de Escolas de Mogadouro que já completaram os dezoito anos de idade, oito (8) alunos, mas que devido a repetências ou, ao facto de não virem a ser admitidos no ensino superior irão frequentar a Escola Secundária no presente ano letivo. -----

----- **12. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE A ATRIBUIÇÃO GRATUITA DE FICHAS DE TRABALHO AOS ALUNOS DO 1.º CEB DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOGADOURO NO ANO LETIVO 2021-2022 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Atendendo à informação número mil, trezentos e sessenta, datada de vinte e oito de julho do corrente ano, da assistente técnica administrativa da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, a Câmara deliberou, por unanimidade, que pretende manter a atribuição de um subsídio a todos os alunos que frequentam o primeiro ciclo do ensino básico para a aquisição das fichas de trabalho para o próximo ano letivo, uma vez que o Governo oferece os manuais escolares, bem como aprovar o valor de sete mil euros (€7.000,00), dado que o número de alunos costuma variar no início do ano letivo e assim poderem ser apoiados alunos

Reunião de 07 de setembro de 2021

que venham ainda a ser matriculados nos Centros Escolares de Bemposta e Mogadouro. -----

----- 13. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE ALMOÇO GRATUITO A ALUNOS DESLOCADOS DO PRÉ-ESCOLAR E PRIMEIRO CICLO NO ANO LETIVO 2021-2022 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Atendendo à informação número mil, trezentos e sessenta e dois, datada de vinte e oito de julho do corrente ano, da assistente técnica administrativa da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, a Câmara deliberou, por unanimidade, continuar a oferecer os almoços a todos os alunos que frequentam os ensinos do pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico do Agrupamento de Escolas de Mogadouro no presente ano letivo, independentemente da situação socioeconómica dos seus agregados familiares e do escalão do Abono de Família atribuído pela Segurança Social. -----

----- 14. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE A RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGADOURO E A ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS DOS ARTISTAS DE BRAGANÇA (ASMAB) COM VISTA À CRIAÇÃO DE UM GABINETE DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM MOGADOURO – DESPACHO DE APROVAÇÃO E NOMEAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO PROFERIDO PELA SENHORA VEREADORA JOANA DA SILVA – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO: -

A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pela senhora vereadora, Joana da Silva, datado de cinco de agosto de dois mil e vinte e um, sob a informação número mil, quatrocentos e doze barra dois mil e vinte e um, da técnica de serviço social da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo sobre o assunto em epígrafe, na qual emitiu parecer favorável à celebração do protocolo de colaboração a celebrar entre este Município e a Associação de Socorros Mútuos dos Artistas de Bragança (ASMAB), através do Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica do Distrito de Bragança (NAV); colaborar na organização das ações de sensibilização e formação a serem realizadas; continuar a disponibilizar o gabinete para atendimento às vítimas de violência doméstica, assim como os meios

Reunião de 07 de setembro de 2021

técnicos e logísticos necessários para o seu funcionamento e apoiar financeiramente o NAV com uma comparticipação anual de mil euros (€1.000,00): -----

----- *“De acordo com a informação e com base, na delegação e subdelegação de competências constantes do despacho 49-PR/2017, datado de 25 de outubro de 2017, e atendendo a que no mês de agosto não se realizam reuniões de câmara, aprovo a minuta do protocolo apresentado, após cabimentação e verificação de fundos disponíveis. -----*

----- *Nomeio como gestora do contrato Sónia Rosa. À DECAST para dar conhecimento à mesma. -----*

----- *À reunião do executivo para ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----*

----- **15. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DE CAROLINA FERNANDES PARA INSCRIÇÃO DOS FILHOS DAVID FERNANDES E RAFAEL FERNANDES NAS FÉRIAS EM MOVIMENTO E FÉRIAS NA ESCOLA NO MÊS DE AGOSTO – DESPACHO DE DEFERIMENTO EMANADO PELA SENHORA VEREADORA JOANA DA SILVA – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, emanado pela senhora vereadora, Joana da Silva, datado de vinte e nove de julho de dois mil e vinte e um, sob o pedido da requerente, Carolina Fernandes, registado com o número “2021,EXP,E,GE,1541”, em que solicitou a abertura excecional para a aceitação dos seus filhos, David Simão Ferreira Fernandes e Rafael Simão Fernandes nas férias em Movimento e Férias na Escola durante o mês de agosto, pelo facto de, tanto ela como o marido, terem recebido uma proposta de trabalho: -----

----- *“Com base, na delegação e subdelegação de competências constante do despacho 49-PR/2017, datado de 25 de outubro de 2017, e de acordo com a deliberação tomada na reunião de câmara de 27/7/2021 relativa a uma situação semelhante, defiro o presente pedido. -----*

----- *À reunião do executivo para ratificação, nos termos o n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----*

----- *À DECAST para informar a requerente de que os seus educandos podem iniciar a frequência no próximo dia 2 de agosto.” -----*

----- *À DECAST para informar a requerente de que os seus educandos podem iniciar a frequência no próximo dia 2 de agosto.” -----*

----- *À DECAST para informar a requerente de que os seus educandos podem iniciar a frequência no próximo dia 2 de agosto.” -----*



Reunião de 07 de setembro de 2021

----- 16. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DE NUNO MIGUEL VALDEZ FERREIRA PARA INSCRIÇÃO DA FILHA BRUNA GABRIELA LOURENÇO FERREIRA NAS FÉRIAS DESPORTIVAS NO MÊS DE AGOSTO – DESPACHO DE DEFERIMENTO EMANADO PELA SENHORA VEREADORA JOANA DA SILVA – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, emanado pela senhora vereadora, Joana da Silva, datado de três de agosto de dois mil e vinte e um, sob o pedido do requerente, Nuno Miguel Valdez Ferreira, registado com o número “2021,EXP,E,GE,1551”, em que solicitou a inscrição da sua filha, Bruna Gabriela Lourenço Ferreira, nas férias desportivas porque o seu horário de trabalho é das nove horas e trinta minutos às dezanove horas: -----

----- “Com base, na delegação e subdelegação de competências constante do despacho 49-PR/2017, datado de 25 de outubro de 2017 e, tendo em conta as deliberações tomadas na reunião de câmara de 27/7/2021 sobre o mesmo objeto, assim como o facto de não se realizarem reuniões de câmara durante o presente mês, defiro o presente pedido. -----

----- À reunião do executivo para ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- À DECAST para informar o requerente de que o seu educando pode iniciar a frequência das Férias em Movimento, após a inclusão da mesma no seguro.” -----

----- 17. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO AEPGA PARA A CAMPANHA “11 BURROS, 11 DESTINOS” – APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE MIRANDA DO DOURO, MOGADOURO E VIMIOSO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Ouvida a explicação da senhora vereadora, Virgínia Vieira, em que fez questão de frisar que este apoio está relacionado com a promoção do território do planalto mirandês, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo, a celebrar entre este Município, os Municípios de Miranda do Douro, Vimioso e a Associação para o Estudo e Proteção de Gado Asinino, com sede na freguesia de Atenor, concelho de Miranda do Douro, relacionado com a concessão de apoio à Campanha denominada “11 Burros, 11 Destinos”, tal com é apresentado e, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Reunião de 07 de setembro de 2021

atribuir à Associação um subsídio na importância de dois mil euros (€2.000,00) para apoiar as atividades que pretende levar a efeito neste município. -----

“Minuta de Protocolo de Colaboração

Considerando que o turismo é uma das principais actividades da economia portuguesa, contribuindo de forma relevante para o produto nacional e para a criação de emprego e tendo uma particular importância no contexto do reforço da coesão territorial, na harmonização do desenvolvimento regional e na sustentabilidade social do país; -----

Considerando que a Campanha de Apadrinhamento “11 Burros, 11 Destinos”, adiante designada por Campanha, se revela de maior importância para o desenvolvimento e promoção da região, em particular dos concelhos de Miranda do Douro, Mogadouro e Vimioso; -----

Considerando que a Campanha é estruturante no âmbito das indústrias hoteleira e turística, e na subsequente na valorização do património natural e cultural da região; -----

Considerando que o Município de Miranda do Douro, Mogadouro e Vimioso e a Associação para o Estudo e Protecção do Gado Asinino (adiante designado por AEPGA) pretendem articular entre si esforços para a promoção e divulgação da Campanha; -----

Considerando, também, que a promoção e divulgação da região são em parte indissociáveis da adopção de uma política coerente para o sector da cultura e do turismo, reconhecendo-se que a AEPGA pela experiência adquirida, constitui-se num importante parceiro na execução destes propósitos; -----

Considerando, finalmente que a Campanha constitui uma iniciativa de repercussão nacional e internacional nas áreas da Cultura e do Turismo e, nessa conformidade, a sua realização reveste-se de todo o interesse para os municípios de Miranda do Douro, Mogadouro e Vimioso; -----

ENTRE: -----

O Município de Miranda do Douro, pessoa colectiva n.º 506 806 898, com sede no Largo D. João III, 5210-190 Miranda do Douro, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Miranda do Douro, neste acto legalmente representada pelo seu Presidente, Artur Manuel Rodrigues Nunes, como **Primeiro Outorgante**; -----

O Município de Mogadouro, pessoa colectiva n.º 506 851 168, com sede no Largo do Convento, 5200-244 Mogadouro, através do seu órgão, Câmara Municipal de Mogadouro, neste acto legalmente representada pelo seu

Reunião de 07 de setembro de 2021

Presidente, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, como **Segundo Outorgante**; -----

O **Município de Vimioso**, pessoa colectiva n.º 506 627 888, com sede na Praça Eduardo Coelho, 5230-315 Vimioso, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Vimioso, nesta acto legalmente representada pelo seu Presidente, António Jorge Fidalgo Martins, como **Terceiro Outorgante**; -----

E -----

A **AEPGA**, pessoa colectiva n.º 505273993, com sede em Largo da Igreja, n.º 48, Atenor (Miranda do Douro), neste acto legalmente representada pela sua Presidente, Joana Braga da Conceição, como **Quarto Outorgante**; -----

Os Municípios de Miranda do Douro, Mogadouro, Vimioso e a AEPGA acordam entre si a celebração do presente Protocolo de Colaboração, o qual se rege pelas seguintes cláusulas: -----

Cláusula Primeira**Objecto**

O presente protocolo tem por objecto o estabelecimento dos termos e das condições da cooperação entre os Municípios de Miranda do Douro, Mogadouro e Vimioso e a AEPGA no sentido da realização da Campanha “11 Burros, 11 Destinos”, com o objectivo de promover o Burro de Miranda, a cultura que lhe está associada, o meio ambiente e o turismo nos respectivos municípios do Planalto Mirandês. -----

Cláusula Segunda**Objectivos**

A Campanha “11 Burros, 11 Destinos” visa os seguintes objectivos específicos: -----

- Promover o desenvolvimento integrado e sustentável dos municípios de Miranda do Douro, Mogadouro e Vimioso, através de uma recuperação responsável do sector do turismo, pós crise COVID-19; -----

- Preservar, valorizar e promover os recursos naturais e culturais dos municípios de Miranda do Douro, Mogadouro e Vimioso, reforçando o potencial atractivo deste património, da herança cultural e das tradições deste território, através do turismo da natureza, cultural e desportivo; -----

- Angariar um maior número de padrinhos e madrinhas do Burro de Miranda, de forma a obter fundos que permitam ajudar a missão da AEPGA de contribuir para o bem-estar de burros e pessoas; -----

- Conseguir que a utilização turística do património possa ser encarada como um dos motores de desenvolvimento local/regional, sendo que, nos contextos rurais, poderá proporcionar a reestruturação das economias

**Reunião de 07 de setembro de 2021**

tradicionais, influenciando, assim, a prosperidade da qualidade de vida das comunidades; -----

- *Cativar um maior número de pessoas – locais e turistas – para a descoberta dos valores naturais, paisagísticos e culturais do Planalto Mirandês, dando-lhes a conhecer 11 destinos diferentes no território, com o intuito de os sensibilizar para a necessidade e importância da sua preservação, inculcando na comunidade e nas pessoas que visitam a região, atitudes positivas e mudança de comportamentos;* -----

- *Aliar a descoberta das belezas e singularidades rurais, o prazer de passear e descansar, ao acréscimo de conhecimento sobre a história, memórias e identidades do território;* -----

- *Aumentar a permanência dos turistas no território, de forma a estimular um trabalho em rede, de interação e cooperação com outros parceiros locais, de alojamento e restauração, unidades de produção agrícola familiares, oficinas de artesanato, empresas e agentes de animação turística, dinamização de grupos e colectividades, produtos locais, entre outros;* -----

- *Entender e potenciar o Burro de Miranda como veículo para o conhecimento, conservação e valorização do património natural e cultural da região de que é originário (Planalto Mirandês);* -----

- *Contribuir para a prossecução das metas estabelecidas para Portugal da Estratégia Turismo 2027, em que o turismo é visto como um factor de coesão territorial e o interior como destino para desconcentrar a procura dos grandes “centros turísticos”.* -----

Cláusula Terceira**Promotor**

O Quarto outorgante é o promotor da Campanha “11 Burros, 11 Destinos” co-financiado pela Direção Regional de Cultura do Norte, no âmbito do Programa de Apoio a Agentes Culturais. -----

Cláusula Quarta**Responsabilidades da AEPGA**

Constituem responsabilidades da AEPGA as seguintes iniciativas no âmbito da Campanha: -----

- a) *Desenvolver a Campanha;* -----
- b) *Suportar metade das despesas inerentes à realização da Campanha, orçamentada em 15500€ (quinze mil e quinhentos euros);* -----
- c) *Adquirir as licenças necessárias à realização da Campanha;* -----
- d) *Produção fotográfica;* -----
- e) *Produção de 4 teasers promocionais;* -----
- f) *Produção de conteúdos;* -----

Reunião de 07 de setembro de 2021

- g) *Produção de um website alusivo à Campanha (www.11burros11destinos.pt); -----*
- h) *Produção, distribuição, divulgação de 10 000 folhetos promocionais com a informação de 11 destinos na região; -----*
- i) *Produção, distribuição, divulgação de 1000 mapas ilustrativos promocionais de 11 destinos na região; -----*
- j) *Garantir que a informação relativa aos apoios técnicos previstos no presente protocolo sejam devidamente difundidos pelo promotor do projeto que deles possam beneficiar; -----*
- k) *Divulgação no website, boletim informativo (tiragem: 6000 exemplares) e nas redes sociais Facebook (actualmente com 17 927 seguidores) e instagram da AEPGA; -----*
- l) *Disponibilizar, nos prazos estabelecidos, os elementos que lhe sejam solicitados (seus e dos restantes parceiros), pelos outorgantes para a análise, acompanhamento, avaliação de resultados e impactes da Campanha; -----*
- m) *Comunicar aos outorgantes, todas as alterações ou ocorrências relevantes (suas e dos restantes parceiros) que ponham em causa os pressupostos relativos à aprovação da Campanha. -----*

Cláusula Quinta**Responsabilidade dos Municípios**

Os Municípios de Miranda do Douro, Mogadouro e Vimioso compromete-se a: -----

- a) *Atribuir, cada um deles, ao Quarto Outorgante o apoio financeiro à Campanha, no montante de 2000€ (dois mil euros); -----*
 - b) *Disponibilizar nos meios que lhe estão disponíveis e nos respectivos postos de turismo a informação e os folhetos promocionais referente à presente Campanha; -----*
 - c) *Divulgar a Campanha nos órgãos de comunicação do município; -----*
 - d) *Auxiliar na identificação de candidaturas as medidas de apoio que permitam potenciar a presente Campanha. -----*
1. *O apoio financeiro do Primeiro, Segundo e Terceiro Outorgante é efetuado sempre por transferência bancária para o IBAN PT50 0045 2262 4019580511813 da AEPGA; -----*

Cláusula Sexta**Propriedade Final dos Bens Adquiridos e Resultados**

1. *Os bens e serviços adquiridos no âmbito do projecto são propriedade da AEPGA. -----*

Reunião de 07 de setembro de 2021

2. Os bens e serviços adquiridos no âmbito do projecto não podem ser afectos a outras finalidades, nem locados, alienados ou por qualquer modo onerados, no todo ou em parte, sem prévia autorização da AEPGA para a decisão. -----

Cláusula Sétima
Dever de Colaboração

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo. -----

Cláusula Oitava
Validade

O presente protocolo tem início na data em que for outorgado por ambas as partes e vigora, no ano 2021 e 2022, até ao termo da Campanha, a 30 de Setembro de 2022. -----

Cláusula Nona
Modificação

O presente protocolo apenas poderá ser modificado – nomeadamente substituindo-se, eliminando-se ou aditando-se quaisquer cláusulas – por acordo assinado por os outorgantes. -----

1. Cumprir os seguintes indicadores de avaliação de desempenho e resultados estimados: -----
- Número de folhetos promocionais distribuídos: 10000; -----
 - Número de boletins informativos “Alforjica” distribuídos: 6000; -----
 - Número de vistas à página Web da Campanha: 5000; -----
 - Número de downloads do folheto promocional e mapa ilustrado com os 11 destinos: 500; -----
 - Número de partilhas de publicações no Facebook: 2000; -----
 - Número de publicações nos meios de comunicação audiovisual e escritos: 5 reportagens nos meios de comunicação de massa (rádio e televisão); 3 publicações nos jornais regionais e pelo menos 1 publicação num jornal nacional; -----
 - Número de padrinhos e madrinhas angariados: 700 a 1500; -----
 - Número de visitantes e turistas alcançados: 2500 a 3500; -----
 - Número de questionários realizados com o intuito de analisar o impacto da Campanha na região: 80. -----

Cláusula Décima
Normas Supletivas

Em tudo o omissa e não especificamente contrariado, regularão as disposições legais e regulamentares aplicáveis. -----



Reunião de 07 de setembro de 2021

Este protocolo, constituído por 6 (seis) páginas, é eito em quatro vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.” -----

----- Depois de analisado, a Câmara, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente protocolo, bem como a atribuição de um subsídio na importância de dois mil euros (€2.000,00) para apoiar as atividades que aquela associação pretende levar a efeito neste município. -----

----- 18. DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE MANUEL LOURENÇO FALCÃO PARA PAGAR A DÍVIDA DE FATURAS DE ÁGUA DOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2020 E DE JANEIRO A JUNHO DE 2021 NO VALOR DE 344,99 EUROS EM CINCO PRESTAÇÕES MENSASIS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Na sequência do pedido de, Manuel Lourenço Falcão, com morada na rua da Rodeira, na freguesia de Bemposta, registado com o número seis mil, duzentos e quarenta e sete barra vinte e um, em que solicitou autorização para pagar as faturas de água em dívida em cinco prestações mensais, foi presente a informação número mil, trezentos e cinquenta, de vinte e sete, de julho do corrente ano, do chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, na qual informou o seguinte: -----

----- “Feita a sua análise cumpre-nos informar o seguinte: -----

- 1. Consultado o histórico do consumidor, verificamos que as dívidas existentes, são referentes aos meses de janeiro, fevereiro, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2020, e ainda de janeiro a junho de 2021, cujo montante em dívida, à data de hoje, é de 344,99€ (trezentos e quarenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos). -----*
- 2. O artigo 12.º do Regulamento de Aplicação e cobrança e Tabela de Tarifas e Preços Municipais, no seu n.º 1, diz-nos que “Sem prejuízo do disposto no número seguinte, poderá ser autorizado o pagamento das tarifas e preços em prestações iguais e sucessivas, mediante requerimento fundamento do devedor, e quando o respetivo valor for igual ou superior a 100,00€”. -----*
- 3. O n.º 2 do mesmo artigo diz também que “Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o número de prestações e o valor de cada não poderá ser superior a 5 prestações e o valor inferior a 20,00€”. -----*

Reunião de 07 de setembro de 2021

4. O n.º 3 – do mesmo artigo diz que “A falta de pagamento de uma prestação implica o vencimento de todas as outras”. -----

5. O mesmo artigo, refere ainda no n.º 5 que “A autorização do pagamento em prestações é decidida pela Câmara Municipal”. -----

----- Analisada a presente informação e, nos termos do disposto no regulamento municipal em vigor, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente autorizando-o a efetuar o pagamento da dívida referente aos meses de janeiro, fevereiro, julho, agosto, setembro, outubro e novembro do ano de dois mil e vinte e ainda de janeiro a junho do ano de dois mil e vinte e um, no montante de trezentos e quarenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos (€344,99), à data do dia vinte e sete de julho deste ano, em cinco prestações iguais e sucessivas. -----

----- **19. DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE A REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE AZINHOSO – APROVAÇÃO DO PROJETO E PEÇAS PROCEDIMENTAIS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a

informação número mil, quatrocentos e vinte e quatro, datada de seis de agosto do corrente ano, do chefe de Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente, na qual informou que, do ponto de vista técnico nada tem a opor à aprovação do projeto supratitulado, encontrando-se o processo devidamente constituído com as peças procedimentais a levar a concurso, propondo que o mesmo seja aprovado em reunião de Câmara, o qual é constituído pelas seguintes peças: -----

1. Peças escritas: -----

1.1 Memória descritiva e justificativa; -----

1.2 Medições e Orçamento; -----

1.3 Caderno de Encargos; -----

1.4 PSS (Plano de Segurança e Saúde); -----

1.5 PPGRCD (Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição). -----

2. Peças Desenhadas -----

----- Face ao mapa de quantidades de trabalhos a estimativa orçamental para a execução da obra é de 942.188,25€ (novecentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos). -----

----- Mais informou que, dada a quantidade de peças escritas e desenhadas, sugeriu que, aquando da reunião da Câmara Municipal, seja pedido àquela Divisão o projeto integral para apreciação. -----

Reunião de 07 de setembro de 2021

----- Analisada a presente informação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto referente à remodelação da rede de águas e saneamento de Azinhoso, as peças escritas e desenhadas e a estimativa orçamental para a execução da obra no valor de novecentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos (€942.188,25). -

----- 20. DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE A REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE VILARINHO DOS GALEGOS – APROVAÇÃO DO PROJETO E PEÇAS PROCEDIMENTAIS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Foi presente a informação número mil, quatrocentos e vinte e cinco, datada de seis de agosto do ano em curso, do chefe de Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente, na qual informou que, do ponto de vista técnico nada tem a opor à aprovação do projeto referenciado em epígrafe, encontrando-se o processo devidamente constituído com as peças procedimentais a levar a concurso, propondo que o mesmo seja aprovado em reunião de Câmara, o qual é constituído pelas seguintes peças: -----

1. Peças escritas: -----
 - 1.1 Memória descritiva e justificativa; -----
 - 1.2 Medições e Orçamento; -----
 - 1.3 Caderno de Encargos; -----
 - 1.4 PSS (Plano de Segurança e Saúde); -----
 - 1.5 PPGRCD (Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição). -----

2. Peças Desenhadas -----

----- Face ao mapa de quantidades de trabalho, a estimativa orçamental para a execução da obra é de 1.121.221,94€ (um milhão cento e vinte e um mil duzentos e vinte e um euros e noventa e quatro cêntimos). -----

----- Mais informou que, dada a quantidade de peças escritas e desenhadas, sugeriu que, aquando da reunião da Câmara Municipal, seja pedido àquela Divisão o projeto integral para apreciação. -----

----- Analisada a presente informação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto referente à remodelação da rede de águas e saneamento de Vilarinho dos Galegos, as peças escritas e desenhadas e a estimativa orçamental para a execução da obra no valor de um milhão, cento e vinte e um mil, duzentos e vinte e um euros e noventa e quatro cêntimos (€1.121.221,94). -----

Reunião de 07 de setembro de 2021

----- 21. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA APOIO NAS OBRAS NA IGREJA PAROQUIAL DE PARADELA (PINTURA EXTERIOR)

– ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um pedido do pároco Óscar Alexandre Afonso Paiva, registado com o número “2021,EXP,E,GE,1346”, datado de vinte e oito de junho de dois mil e vinte e um, em que solicitou apoio financeiro para a pintura exterior da igreja de Paradela, especificamente, a atribuição de tintas, referindo que a comissão da Fábrica da Igreja não tem dinheiro suficiente para a mão de obra. -----

----- A Câmara, considerando a informação número trezentos e oitenta e oito, de onze de agosto do corrente ano, do chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam no Município fins de Interesse Público, atribuir um apoio financeiro à paróquia de São Pedro, da freguesia de Paradela deste concelho na importância de mil, quatrocentos e oitenta e oito euros e trinta cêntimos (€1.488,30), correspondentes ao valor de cinco baldes de quinze litros de primário e nove baldes de quinze litros de tinta. -----

----- 22. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA ARRANJO DO ALTAR DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO A PEDIDO DA JUNTA FABRIQUEIRA DA IGREJA DE FIGUEIRINHA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um requerimento em nome de um dos membros da Junta Fabriqueira da Igreja de Figueirinha, registado com o número “2021, EXP,E,GE,1484”, no qual solicitou a colaboração desta autarquia para o arranjo do altar de Nossa Senhora do Rosário, por se encontrar em mau estado, a fim de preservar aquela que dizem ser uma das igrejas mais antigas deste concelho. -----

----- Analisada a informação número trezentos e noventa e dois, de doze de agosto último, do chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, o Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam no Município fins de Interesse Público, atribuir um subsídio à Junta Fabriqueira da Igreja da Figueirinha, no valor de quatro mil euros (€4.000,00) destinado ao restauro

Reunião de 07 de setembro de 2021

do altar da igreja de nossa senhora do Rosário da localidade de Figueirinha deste concelho, devendo as obras ser acompanhadas pelo arqueólogo desta Câmara Municipal, o senhor Emanuel Campos, à medida que vão sendo realizadas, aceitando a proposta da senhora vereadora, Alexandra Machado.

----- 23. ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BUSINESS INTELLIGENCE – CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE MOGADOURO – PROJETO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – CIT – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - O

senhor vice-presidente, Evaristo Neves, que presidia a reunião, deu uma explicação sobre o assunto mencionado em epígrafe e frisou que este protocolo não acarreta encargos financeiros ao município, uma vez que este só tem que ceder as instalações, conforme consta da cláusula segunda do mesmo, dando também conhecimento ao executivo que um dos diretores da associação é oriundo da freguesia de Bemposta deste concelho, o senhor Filipe Machado. -----

----- Depois de analisado, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de protocolo de cooperação que visa a criação de um Centro de Inovação e Tecnologia – CIT, nos termos assim apresentados: -----

“Entre -----

APBI, Associação Portuguesa de Business Intelligence, pessoa coletiva n.º 515 912 719 com sede em Rua das Camélias, Lote 58, Alto dos Gaios, Estoril, representado pelo seu Presidente Eng.º José Rui Pereira Gomes -----

e -----

Município de Mogadouro, pessoa coletiva n.º 506 851 168 com sede no Largo do Convento de São Francisco em Mogadouro representado pelo seu Presidente, Exmo. Senhor Dr. Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães -----

É estabelecido e reciprocamente aceite o presente protocolo de COOPERAÇÃO, a reger-se pelos pressupostos e pelo clausulado adiante enunciado. -----

Pressupostos -----

1.º

A APBI é uma associação sem fins lucrativos, constituída por profissionais, empresas e entidades de BI (Business Intelligence) com décadas de experiência em áreas tão diversas como o sector público, educação, saúde, finanças, banca, desporto, incluindo no apoio às pequenas e médias empresas. -----

2.º

Reunião de 07 de setembro de 2021

Dada a sua natureza associativa, a APBI acolhe e desenvolve uma perspectiva social de promoção e desenvolvimento do interior do país, sobretudo no Nordeste, de onde são oriundos muitos dos seus sócios fundadores; -----

3.º

E acha-se dotada de competências profissionais de entre os seus associados, bem como de uma rede de entidades tecnológicas associadas capazes de promoverem e alcançarem a instalação de um CIT no concelho de Mogadouro. -----

4.º

O Município de Mogadouro é uma entidade pública autárquica que assume em toda a área geográfica do concelho a plenitude da sua responsabilidade social e está empenhada em promover o combate pelo desenvolvimento global do concelho e, articuladamente com os demais municípios, projetando-o para toda a região; -----

5.º

E, de entre as suas atribuições legais constam as de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias e, designadamente, nos transportes e comunicações, na educação, no ensino e formação profissional, no património, cultura e ciência, bem como nas áreas da saúde, da ação social, bem como em geral na promoção do desenvolvimento; -----

6.º

Integra-se assim nos objetivos de promoção do Município o apoio à implementação de um CIT para a promoção, além do mais, da disseminação do domínio das novas tecnologias da informação e da comunicação em todo o concelho, visando o empoderamento e capacitação profissional dos jovens e do tecido empresarial do concelho e da região; -----

7.º

Finalmente, estão ambas as partes motivadas para conceberem e instruírem projetos comuns de financiamento para acesso a fundos europeus que ajudem à cabal implementação dos objetivos propostos. -----

Cláusulas**1.ª****(Obrigação principal das partes)**

Através do presente protocolo o Município de Mogadouro associa-se em parceria à APBI para a criação, implementação e operacionalização de um CIT no concelho, no quadro geral de desenvolvimento da região. -----

2.ª

Reunião de 07 de setembro de 2021

(Destinação exclusiva do espaço para o CIT)

O Município coloca à disposição da direção do CIT um espaço próprio para as suas instalações, dotando-o de todas as infraestruturas logísticas necessárias, incluindo equipamentos e mobiliário e assegurando a respetiva manutenção. -----

3.^a**(Obrigações da APBI)**

A APBI compromete-se a afetar recursos humanos diferenciados à promoção da formação profissionalizante dos jovens, das empresas ou associações que sejam definidos, em articulação com o Município, como público-alvo da formação, tanto "online" como presencial, definindo os planos de formação e de capacitação, em interação com as necessidades das empresas e o tecido empresarial do concelho, incluindo para incremento do empreendedorismo local; -----

Obriga-se ainda, sob orientação do Município, a instalar com as Juntas e Freguesia de infraestruturas de comunicação que assegurem a ligação dos cidadãos mais idosos aos seus familiares deslocados no país e no estrangeiro, através de uma rede de comunicações, promovendo a obtenção de parcerias com as operadoras de telecomunicações que queiram associar-se; -----

A APBI compromete-se ainda a envolver as empresas suas associadas nas áreas das novas tecnologias, articulando-as com as empresas e o tecido empreendedor da região e do Município. -----

4.^a**(Natureza e âmbito do presente protocolo)**

O presente protocolo tem uma natureza programática e o envolvimento de terceiros, empresas, jovens, Juntas de Freguesia e cidadãos exigirá acordos complementares que estabeleçam a composição dos interesses em presença; -----

As perspetivas de desenvolvimento do presente protocolo poderão estender-se a toda a região do Nordeste, em articulação com o Município e subordinando a este a orientação estratégica de desenvolvimento regional. –

5.^a**(Vigência e duração do Protocolo)**

O presente Protocolo tem início no dia da sua assinatura e poderá ser denunciado, a todo o tempo, por qualquer dos contraentes com uma antecedência de 60 (sessenta) dias. -----

6.^a**(Gestão do Centro de Inovação e Tecnologia)**

Reunião de 07 de setembro de 2021

A gestão do CIT será liderada pela APBI e contará com uma equipa multidisciplinar de elementos a designar pela APBI e pelo Município de Mogadouro, a quem incumbirá todas as atribuições de acompanhamento da execução do presente protocolo. -----

7.^a

(Casos omissos)

Quaisquer dúvidas e omissões na execução deste Protocolo de cedência de espaço serão objeto de acordo escrito entre os dirigentes máximos das respetivas instituições, a Presidência do Município de Mogadouro e Direção da APBI. -----

Por corresponder à vontade esclarecida das partes, vai o presente protocolo ser assinado, em duas cópias, ambas fazendo igual fé. ----- Mogadouro, 7 de Setembro de 2021.” -----

----- 24. PARÓQUIA DE SANTA ENGRÁCIA – SOUTELO – PEDIDO DE APOIO PARA OBRAS NA IGREJA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um pedido assinado pelo pároco Óscar Alexandre Afonso Paiva, da paróquia de santa Engrácia, de Soutelo deste concelho, registado com o número “2021,EXP,E,GE,1237”, em que solicitou apoio técnico e financeiro para as obras de restauro da igreja paroquial daquela localidade, ao qual anexou dois orçamentos para a realização das obras em referência, um deles, no valor de trinta e dois mil, setecentos e cinquenta euros (€32.750,00), mais IVA, o outro, no valor de trinta e três mil, oitocentos e oitenta euros (€33.880,00), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Analisado o pedido, a Câmara, deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam no Município fins de Interesse Público, atribuir um apoio financeiro à Comissão da Fábrica da Igreja de Soutelo deste concelho no valor de dez mil euros (€10.000,00) destinado às obras de restauro da igreja paroquial da localidade de Soutelo, com o acompanhamento das mesmas pelo serviço competente da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais através da apresentação de autos de medição. -----

----- 25. APRESENTAÇÃO DE FICHA DE INSCRIÇÃO DE NELSON ORLANDO PINTO GUEDES DE SÁ E SILVA PARA ATRIBUIÇÃO DO LOTE N.º 102, DA ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente a ficha de inscrição, assinada pelo

Reunião de 07 de setembro de 2021

requerente, Nelson Pinto, com morada na rua dr. Virgílio Pimentel de Carvalho, número trinta e seis, na vila de Mogadouro, registado com o número "2021,EXP,E,GE,1688", em que solicitou a atribuição do lote número cento e dois (102), sito na Zona Industrial de Mogadouro, para instalação de um pavilhão destinado à atividade de comércio e serviços. -----

----- O adjunto do gabinete do presidente da Câmara, referiu, na sua informação, o seguinte: -----

----- *"O senhor Nelson Orlando Pinto Guedes de Sá e Silva, empresário em nome individual, solicita a atribuição do lote 102. -----*

----- *O lote que pretende adquirir está disponível e pode ser atribuído. -----*

----- *O lote 102 está inscrito sob o artigo matricial n.º 3734 da União de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro sob o n.º 3585 da mesma Freguesia. -----*

----- *O lote 102 tem a área de 1.873,50 m². -----*

----- *De acordo com o Art.º 18.º do Regulamento do Loteamento Industrial de Mogadouro o valor a pagar por m² é de 3,75€. O valor a pagar pela aquisição do lote é de 1.873,50 m² x 3,75€ = 7.025,63€." -----*

----- Com base na informação supratranscrita, a Câmara deliberou, por unanimidade, tendo em consideração o interesse económico da empresa; o número de postos de trabalho a criar e a atividade a desenvolver; com base no estipulado no Regulamento do Loteamento Industrial de Mogadouro, publicado no *Diário da República*, em quatro de abril de dois mil e três e sua alteração, publicada no *Diário da República* de trinta de janeiro de dois mil e oito, vender ao requerente Nelson Orlando Pinto Guedes de Sá e Silva, contribuinte número 225 268 990, o lote número cento e dois (102), sito no Loteamento Industrial de Mogadouro, para instalação de um pavilhão destinado à atividade de comércio e serviços, com as seguintes descrições: -
- Lote número cento e dois (102), inscrito sob o artigo matricial número 3734 da União de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro sob o número 3585 da mesma freguesia, com a área de mil, oitocentos e setenta e três vírgula cinquenta metros quadrados (1.873,50 m²), pelo preço de sete mil, vinte e cinco euros e sessenta e três cêntimos (€7.025,63). -----

----- Mais foi deliberado dar poderes ao senhor presidente da Câmara para, em representação do Município, outorgar a respetiva escritura de compra e venda. -----

Reunião de 07 de setembro de 2021

----- 26. APRESENTAÇÃO DE FICHA DE INSCRIÇÃO DE CATARINA E LOPES, LDA PARA ATRIBUIÇÃO DO LOTE N.º 108, DA ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Foi presente a ficha de inscrição, assinada por um sócio-gerente da empresa Catarina & Lopes, Lda., com sede na rua arquiteto Viana de Lima, número sessenta e quatro, na freguesia de Gostei, na cidade de Bragança, registado com o número “2021,EXP,E,GE,1690”, em que solicitou a atribuição do lote número cento e oito (108), sito na Zona Industrial de Mogadouro, para instalação de um pavilhão destinado à venda a retalho de alimentos para animais. -----

----- O adjunto do gabinete do presidente da Câmara, referiu, na sua informação, datada de um de setembro do corrente ano, o seguinte: -----

----- *“O senhor Fernando Lopes, representante da empresa Catarina & Lopes, Lda., solicita a atribuição do lote 108. -----*

----- *O lote que pretende adquirir está disponível e pode ser atribuído. -----*

----- *O lote 108 está inscrito sob o artigo matricial n.º 3740 da União de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro sob o n.º 3591 da mesma Freguesia. -----*

----- *O lote 108 tem a área de 2.389,15 m². -----*

----- *De acordo com o Art.º 18.º do Regulamento do Loteamento Industrial de Mogadouro o valor a pagar por m² é de 3,75€. O valor a pagar pela aquisição do lote é de 2.389,15 m² x 3,75€ = 8.959,31€.” -----*

----- Com base na informação supratranscrita, a Câmara deliberou, por unanimidade, tendo em consideração o interesse económico da empresa; o número de postos de trabalho a criar e a atividade a desenvolver; com base no estipulado no Regulamento do Loteamento Industrial de Mogadouro, publicado no *Diário da República*, em quatro de abril de dois mil e três e sua alteração, publicada no *Diário da República* de trinta de janeiro de dois mil e oito, vender à empresa Catarina & Lopes, Lda., com o NIF 514 509 937, o lote número cento e dois (108), sito no Loteamento Industrial de Mogadouro, para instalação de um pavilhão destinado à venda a retalho de alimentos para animais, com as seguintes descrições: -----

- Lote número cento e oito (108), inscrito sob o artigo matricial número 3740 da União de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro sob o número 3591 da mesma freguesia, com a área de dois mil, trezentos e oitenta e nove vírgula quinze metros quadrados (2.389,15 m²), pelo preço de

Reunião de 07 de setembro de 2021

oito mil, novecentos e cinquenta e nove euros e trinta e um cêntimos (€8.959,31). -----

----- Mais foi deliberado dar poderes ao senhor presidente da Câmara para, em representação do Município, outorgar a respetiva escritura de compra e venda. -----

----- 27. APRESENTAÇÃO DE FICHA DE INSCRIÇÃO DE ANTÓNIO MARIA GOMES UNIPessoal, LDA PARA ATRIBUIÇÃO DO LOTE N.º 99, DA ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente a ficha de inscrição, assinada pelo sócio-gerente da empresa António Maria Gomes, Unipessoal, Lda., com sede na avenida de Salamanca, número trinta e nove, na vila de Mogadouro, registado com o número “2021,EXP,E,GE,1697”, em que solicitou a atribuição do lote número noventa e nove (99), sito na Zona Industrial de Mogadouro, para instalação de um armazém para materiais de construção. -----

----- O adjunto do gabinete do presidente da Câmara, referiu, na sua informação, datada de dois de setembro do corrente ano, o seguinte: -----

----- “O senhor António Maria Gomes, representante da empresa António Maria Gomes Unipessoal, Lda., solicita a atribuição do lote 99. -----

----- O lote que pretende adquirir está disponível e pode ser atribuído. -----

----- O lote 99 está inscrito sob o artigo matricial n.º 3731 da União de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro sob o n.º 3582 da mesma Freguesia. -----

----- O lote 99 tem a área de 2.379,45 m². De acordo com o Art.º 18.º do Regulamento do Loteamento Industrial de Mogadouro o valor a pagar por m² é de 3,75€. -----

----- O valor a pagar pela aquisição do lote é de 2.379,45 m² x 3,75€ = 8.922,94€.” -----

----- Com base na informação supratranscrita, a Câmara deliberou, por unanimidade, tendo em consideração o interesse económico da empresa; o número de postos de trabalho a criar e a atividade a desenvolver; com base no estipulado no Regulamento do Loteamento Industrial de Mogadouro, publicado no *Diário da República*, em quatro de abril de dois mil e três e sua alteração, publicada no *Diário da República* de trinta de janeiro de dois mil e oito, vender à empresa António Maria Gomes, Unipessoal, Lda., com o NIF 516 540 840, o lote número noventa e nove (99), sito no Loteamento Industrial de Mogadouro, para instalação de um armazém de materiais de construção, com as seguintes descrições: -----

Reunião de 07 de setembro de 2021

- Lote número noventa e nove (99), inscrito sob o artigo matricial número 3731 da União de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro sob o número 3582 da mesma freguesia, com a área de dois mil, trezentos e setenta e nove vírgula quarenta e cinco metros quadrados (2.379,45 m²), pelo preço de oito mil, novecentos e vinte e dois euros e noventa e quatro cêntimos (€8.922,94). -----

----- Mais foi deliberado dar poderes ao senhor presidente da Câmara para, em representação do Município, outorgar a respetiva escritura de compra e venda. -----

----- 28. PEDIDO DE FERNANDO DOS SANTOS MOGADOURO PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A CRIAÇÃO DO PRÓPRIO POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um requerimento de, Fernando dos Santos Mogadouro, datado de cinco de abril de dois mil e vinte e um, registado com o número “2021,EXP,E,GE,627”, em que solicitou apoio financeiro à criação do próprio posto de trabalho na atividade de viticultura, produção e comércio de vinhos, conforme previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal. -----

----- Na sequência do despacho do senhor presidente, datado de treze de maio do corrente ano, o chefe de gabinete, Aníbal José Moreno, na sua informação, datada de um de setembro corrente, referiu o seguinte: -----

----- “*FERNANDO DOS SANTOS MOGADOURO, contribuinte n.º 193462672, NISS: 11337572915, com morada fiscal na Av. Nossa Senhora de Fátima n.º 9, 5200-352 Peredo da Bemposta, concelho de Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação do próprio emprego.* -----

----- *Analisada a documentação, verifica-se que o requerente se coletou em 7-01-2021, como empresário em nome individual, conforme Declaração de Início de Atividade que apresentou na Autoridade Tributária, com o CAE: 01210 VINICULTURA, como atividade principal e CAE: 011021, 46341 e 47990, como atividades secundárias. Em termos de enquadramento em IVA, está no regime normal trimestral.* -----

----- *Apresenta também declaração de enquadramento na Seg. Social como independente, assim como declaração de compromisso de honra em que se*

Reunião de 07 de setembro de 2021

compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. -----

----- Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de 5.320,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo "PROTOCOLO". -----

----- Analisada a informação supratranscrita e, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar o requerente na criação do próprio posto de trabalho, por entender que contribuirá para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação do posto de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio na importância de cinco mil, trezentos e vinte euros (€5.320,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- 29. PEDIDO DA SOCIEDADE POESIAS DA TERRA, LDA. PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A CRIAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – INFORMAÇÃO SOBRE A REAPRECIÇÃO DO PEDIDO SOLICITADA NA REUNIÃO DE 27/07/2021 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Na sequência do deliberado na reunião do dia vinte e sete de julho do ano em curso, respeitante ao solicitado pelo requerente, traduzido na criação de dois postos de trabalho na sua empresa Poesias da Terra, Lda.; referindo a análise/informação do chefe de gabinete que não se verificava a criação líquida de um novo posto de trabalho, mas sim a transferência de uma empresa para outra, bem como a criação de um só posto de trabalho com carácter de permanência; tendo-lhe sido pedida a reanálise do mesmo, de forma a que a deliberação deste órgão respeitasse o princípio da igualdade de tratamento em situações análogas, a Câmara tomou conhecimento da nova informação junto ao processo, a qual referiu que o apoio concedido à empresa Carlos Paulo, Lda., em catorze de junho de dois mil e dezasseis,

Reunião de 07 de setembro de 2021

estava nas mesmas condições não tendo sido aceite, por se tratar de transferência entre empresas do mesmo acionista. -----

----- Devidamente apreciado o assunto, tendo em conta a informação prestada e, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar o sócio-gerente da empresa Poesias da Terra, Lda., na criação de um posto de trabalho, por entender que a sua empresa contribuirá para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação do posto de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio na importância de cinco mil, trezentos e vinte euros (€5.320,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- O senhor vereador, Daniel Salgado, declarou para ata que, tanto ele como os senhores vereadores, Manuel Cordeiro e Alexandra Machado não podem deixar de manifestar o seu desacordo em relação ao segundo trabalhador, isto porque, de acordo com o regulamento municipal vigente no município a justificação dada não encontra resposta no mesmo, sendo, no seu entendimento, ilegal. -----

----- 30. GABINETE DO PRESIDENTE – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A REDUÇÃO DA TAXA DE IMI PARA O ANO DE 2021 (ARTIGO 112.º-A N.º 1 DO CIMI) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente a Proposta, datada de dois de setembro de dois mil e vinte e um, subscrita pelo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, registada com o número “2021,EXP,I,GE,71”, do teor seguinte: -----

----- “Considerando que o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis prevê no n.º 1 do artigo 112.º-A, que os Municípios podem, mediante deliberação da Assembleia Municipal fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, no casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos

Reunião de 07 de setembro de 2021

termos do código de IRS compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela: -----

N.º dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3	70

----- Proponho que seja aprovada a redução do IMI para o ano de 2021 nos termos do n.º 1 do artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e submeter a deliberação à Assembleia Municipal.” -----

----- Explicada pelo senhor vice-presidente, que presidia à presente reunião, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta conforme apresentada. -----

----- Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mais foi deliberado submeter a presente deliberação a aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- 31. GABINETE DO PRESIDENTE – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE FIXAÇÃO EM 0,3% DA TAXA DE IMI PARA OS PRÉDIOS URBANOS RESPEITANTE AO ANO DE 2021, A LIQUIDAR NO ANO DE 2022 (ARTIGO 112.º-A N.º 5 DO CIMI) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente a Proposta, datada de dois de setembro de dois mil e vinte e um, subscrita pelo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, registada com o número “2021,EXP,I,GE,72”, do teor seguinte: -----

----- “Nos termos do n.º 5 do Artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, os Municípios fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro do intervalo previsto na alínea c) do n.º 1, prédios urbanos – 0,3% a 0,45%. -----

----- Proponho que seja fixado em 0,3% a taxa de IMI respeitante ao ano de 2021, a liquidar no ano de 2022 e que a mesma seja submetida a deliberação da Assembleia Municipal.” -----

----- Explicada pelo senhor vice-presidente, que presidia à presente reunião, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta conforme apresentada. -----

----- Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mais foi deliberado submeter a presente deliberação a aprovação da Assembleia Municipal. -----



Reunião de 07 de setembro de 2021

----- **32. MINUTA DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE LIVROS ENTRE FRANCISCO FERNANDES MADRUGA E O MUNICÍPIO DE MOGADOURO À BIBLIOTECA MUNICIPAL TRINDADE COELHO – INFORMAÇÃO DA TÉCNICA BIBLIOTECÁRIA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Atendendo à informação número mil, seiscentos e oito, datada de dois de setembro corrente, prestada pela bibliotecária da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Cultura e ouvida a explicação dada pela senhora vereadora, Virgínia Vieira, a Câmara deliberou, por unanimidade, em cumprimento do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação de vários documentos nas áreas da literatura, educação, ensino, didática, entre outras, efetuada pelo munícipe Francisco Fernandes Madruga, natural da freguesia de Vale da Madre deste concelho e residente em Vila Nova de Gaia, que ficarão à guarda da Biblioteca Municipal Trindade Coelho; aprovar a minuta de contrato de doação, a celebrar entre o doador e o Município de Mogadouro, bem como deixar-lhe uma palavra de reconhecimento e agradecimento pelo espólio oferecido ao concelho. -----

----- **33. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ACÇÃO SOCIAL E TURISMO – RELATÓRIO SOBRE A COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS DO MÊS DE MAIO DE 2021 – PARA CONHECIMENTO:** - Através da informação número mil, quinhentos e noventa e nove, de um de setembro corrente, da técnica de serviço social da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, a Câmara tomou conhecimento do relatório do apoio ao nível da comparticipação municipal em medicamentos no mês de maio deste ano aos munícipes que comprovaram viver em situação de carência económica, tendo o município suportado um encargo no montante de dois mil, duzentos e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos (€2.205,64). -----

----- **34. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ACÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O TRANSPORTE DE DOENTES NO MÊS DE JUNHO 2021 – PARA CONHECIMENTO:** - Através da informação número mil e seiscentos, de um de setembro corrente, da técnica de serviço social da divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, a Câmara tomou conhecimento do relatório relativo ao transporte de doentes para o IPO e outros hospitais do Porto no mês de junho deste ano, em que o município suportou um encargo no montante de quatro mil, trezentos e setenta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos (€4.379,85). -----



Reunião de 07 de setembro de 2021

----- **35. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O TRANSPORTE DE DOENTES NO MÊS DE JULHO DE 2021 – PARA CONHECIMENTO:** - Através da informação número mil, seiscentos e um, de um de setembro corrente, da técnica de serviço social da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, a Câmara tomou conhecimento do relatório relativo ao transporte de doentes para o IPO e outros hospitais do Porto no mês de julho deste ano, em que o município suportou um encargo no montante de quatro mil, trezentos e trinta e dois euros e sessenta cêntimos (€4.332,60). -----

----- **36. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DOS CENSOS 2021 E MAPA TOTAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO – PARA CONHECIMENTO:** - Mediante a informação número mil, quinhentos e quarenta e quatro, de vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e um, do comandante operacional municipal, Tiago Calejo Neves Varandas, o Executivo tomou conhecimento dos resultados operacionais da recolha dos Censos dois mil e vinte e um no município de Mogadouro e do total das despesas, no total de cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e sete euros e dezasseis cêntimos (€52.987,16). -----

----- **37. COMUNICAÇÃO DA MEO-SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A. SOBRE A MEDIÇÃO E MONITORIZAÇÃO DOS NÍVEIS DE INTENSIDADE DOS CAMPOS ELETROMAGNÉTICOS RESULTANTES DE ESTAÇÕES DE TELEDIFUSÃO DIGITAL (TDT) – APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO N.º 4 DO ARTIGO 12.º DO DECRETO-LEI N.º 11/2003, DE 18 DE JANEIRO – PARA CONHECIMENTO:** - A Câmara tomou conhecimento dos relatórios de ensaio da avaliação dos níveis de exposição a radiações ionizantes efetuadas nos emissores de TDT instalados no município de Mogadouro respeitantes ao primeiro trimestre deste ano, aprovado pelo ICP-ANACOM, conforme refere o ofício, datado de vinte de julho último, proveniente da empresa MEO-Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., registado com o número “2021,EXP,E,GE,1502”. -----

----- **38. DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – INFORMAÇÃO SOBRE CONTRATO DE CEDÊNCIA – USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO – APROVAÇÃO DE ADENDA AO CONTRATO N.º 44/2021 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número mil, seiscentos e dez, de dois de setembro corrente, da

Reunião de 07 de setembro de 2021

chefe de Divisão de Contratualização, Informática e Património, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao contrato número quarenta e quatro barra dois mil e vinte e um, celebrado entre o município de Mogadouro e a Sonorgás-Sociedade de Gás do Norte, S.A. porque, aquando da aprovação da minuta do contrato acima identificado, aprovada na reunião do órgão executivo de treze de outubro de dois mil e vinte e submetida a apreciação do órgão deliberativo na sessão de dezoito de dezembro do mesmo ano, por lapso, o número dois da primeira cláusula não saiu com exatidão. -----

----- Mais foi deliberado submeter a presente deliberação à autorização da Assembleia Municipal, conforme dispõe a alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata, tendo o senhor vice-presidente da Câmara, Evaristo António Neves, encerrado a reunião às dez horas e quinze minutos, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu *Andreia Martins Belchior Bento* Andreia Martins Belchior Bento, chefe de Divisão Administrativa e Financeira, redigi e subscrevi: -----

Evaristo Neves

